

ENTIDADES DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS DE CONSUMO

Atualizado em outubro/2017

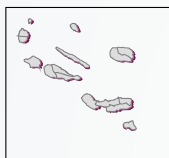


CENTROS DE ARBITRAGEM

Competência genérica regional

Porto

Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto



Funchal

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Madeira

É um consumidor?

Tem um conflito com uma empresa?



Competência genérica nacional

Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo

Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa

Competência especializada nacional



Centro de Arbitragem do Setor Automóvel



Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros



Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo

Nos termos da lei, a Direção-Geral do Consumidor é responsável pelo acompanhamento da atividade das entidades de resolução alternativa de litígios de consumo. Para mais informações, consulte:

www.consumidor.gov.pt

(A presente informação não dispensa a consulta da Lei 144/2015, de 8 de setembro, alterado pelo D.L n.º 102/2017, de 23 de agosto)